LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/02/2016

1º Secretário

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10 e 10 m
DO DIA: 19/02/2016
ASS: Mateus Amaral
Aline Mª Menezes Rezende Chagas
Secretária

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2016 **PROCESSO Nº 347 /2016**

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS RENAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. Institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais, no calendário Oficial do município de Boa Vista.

Art. 2º. A presente semana deverá ser realizada anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim

Art. 3° Durante a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre doenças renais crônicas, formas de prevenção e de tratamento, a fim de atingir os seguintes objetivos:

I – promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de prevenilas;

II – estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;

III – difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV – avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal;

V – campanha de esclarecimento e incentivo a doação de rins para transplante;

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. ENE GARCEZ, Nº 992 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 69301-160 / Boa Vista-RR
Telefone: (95) 36212850

Providenciado através do Ofício Nº 033 de 24/02/16

PRESIDÊNCIA
Recebido em 19/02/16
Às 10h16 horas
Rec.: Daniele

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 19 / 02 / 16

Assinatura

VI – valorizar a individualidade e a humanização do atendimento dos pacientes que se submetem à hemodiálise."

.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 12 de Fevereiro de 2016.

Léo Rodrigues
Vereador PR

JUSTIFICATIVA

Atualmente cerca de um em cada dez adultos é portador de doença renal, sendo que a maioria destas pessoas não sabe que têm esta deficiência, pois os sintomas são tardios e passam a ser perceptíveis em sua fase avançada. Por isso, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença em fase inicial podem ajudam a prevenir ou evitar sua progressão para fases mais avançadas como hemodiálise ou transplante de rim.

Diversas doenças, como diabetes, pressão alta e doenças autoimunes, quando não são adequadamente tratadas, podem trazer sérias lesões aos rins e comprometer o seu funcionamento em graus variados.

Nos casos de comprometimento da função renal, alguns pacientes podem ter indicação da realização de diálise e de transplante de rins. As chances de obtenção de um órgão transplantado são muito pequenas e, em vários casos, os pacientes passam anos submetidos ao procedimento de hemodiálise.

Por isso, o conhecimento de todos os indivíduos sobre as características e o funcionamento dos rins é essencial para que sejam adotados mecanismos preventivos das moléstias que podem atingir esses órgãos. É muito importante que as pessoas conheçam sinais e sintomas que indiquem qualquer anormalidade no funcionamento dos rins. O conhecimento sobre tal assunto pode ser o diferencial para um diagnóstico precoce de quaisquer moléstias renais, o que aumentaria as chances de sucesso no tratamento e na recuperação do paciente, podendo inclusive evitar o encaminhamento para as sessões de hemodiálise.

A na segunda quinta-feira do mês de março seria o período muito proveitoso para cuidar desse importante tema. Pois essa data já tem um significado mundial e pode ser aproveitada pelo município de para otimizar as ações que serão desenvolvidas na Semana objeto do presente Projeto.

A Sociedade Brasileira de Nefrologia realiza diversas campanhas por todo o país acerca do combate e prevenção das doenças renais. Tais ações são intensificadas no dia mundial do rim. A instituição de uma semana especial para

tratar desse assunto traz maiores possibilidades de atuação não só para os especialistas da área, mas para toda a sociedade.

Assim sendo, pela relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista – RR, 12 de Fevereiro de 2016.

Leo Rodrigues
Vereador PR